



**Lei Complementar nº 304**  
**de 27 de março de 2020.**

(Projeto de Lei Complementar da Mesa Diretora)

Concede revisão geral anual dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

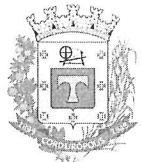
O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de abril de 2020, o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 4% (quatro inteiros por cento), correspondente aos IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) no período de abril de 2019 a março de 2020.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior, os quais serão efetuados pelo setor competente.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

continua

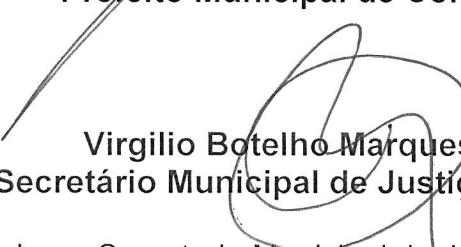


**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

  
**José Adinan Ortolan**

**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

  
**Virgilio Botelho Marques Ribeiro**

**Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**

  
**José Aparecido Benedito**

**Coordenador Administrativo chefe**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.